

## ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil S/A -

Agência Bancária: 2750-2 (BB)

Conta Bancária: 10.046-3 e 18.145-5 (BB)

Período: Maio/2020

<b>Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil</b>		<b>1.791,99</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.11) (A)	1.257.065,67	7.849.857,70
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.11) (B)	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	205,53	2.132,79
<b>TOTAL D = (A+B+C)</b>	<b>1.257.271,20</b>	<b>7.851.990,49</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)</b>	<b>1.252.942,48</b>	<b>7.190.011,94</b>
Salário ou vencimentos brutos	1.252.942,48	6.471.977,36
Encargos Patronais	-	718.034,58
Outras	-	-
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>	<b>155.154,54</b>	<b>966.054,28</b>
Salário ou vencimentos brutos	155.154,54	722.828,50
Encargos Patronais	-	90.436,59
Outras (especificar)	-	152.789,19
<b>Outras Despesas</b>	<b>-</b>	<b>19.544,49</b>
Diárias	-	-
Material de consumo	-	19.544,49
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente	-	-
Ampliação de rede física	-	-
Outras (Auxílio Alimentação)	-	-
<b>TOTAL (F)</b>	<b>1.408.097,02</b>	<b>8.175.610,71</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>TOTAL (G)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	391.906,46	1.993.108,70
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	40.357,50	175.868,48
Indenizações e restituições de despesa	-	63.136,96
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	-	-
Outros Recebimentos (Transferência pagamento INSS)	-	1.024.150,76
<b>TOTAL (H)</b>	<b>432.263,96</b>	<b>3.256.264,90</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	181.052,49	1.286.146,22
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	-	-
Outros Pagamentos (Restituição do INSS / Devolução IRRF / Transferências)	28.388,54	1.575.695,26
<b>TOTAL (I)</b>	<b>209.441,03</b>	<b>2.861.841,48</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>TOTAL (J)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>		<b>72.595,19</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)	380.025,98	2.245.053,25
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	-
<b>APURAÇÃO</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	99,66%	91,57%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X	112,01%	104,15%

(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.


\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Umbaúba/SE, 29 de maio de 2020


  
HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito Municipal


  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

Téc. Em Contabilidade CRC/SE 4.111